



ESTADO DO AMAZONAS

Prefeitura Municipal de Parintins

PROCURADORIA

LEI Nº 003/99 - PGPMP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO SENAC, 01(UM) TERRENO, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO PROFISSIONALIZANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão HERALDO FARIAS MAIA, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais ,etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal de Parintins, em Sessão Ordinária realizada dia 16 de março de 1999 - **APROVOU** e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em nome do Município de Parintins, 01(um) terreno, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, localizado no Distrito Industrial, no perímetro urbano, Quadra 119, Setor 002, com uma área de 8.125,00m², perímetro de 380,00m, e os seguintes limites **NORTE**: com a Rua Murituba, medindo 55,00m; **LESTE**: com José Antônio Belém de Souza e outros, medindo 100,00m; **OESTE**: com a Rua Massaranduba medindo 145,00m e **SUL**: com a Estrada Parintins/Macurany medindo 75,00m.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior, tem por finalidade a construção de um Centro Profissionalizante, não podendo a área ser comercializada para outras finalidades, sob pena de retornar ao Patrimônio Municipal, sem lhe acarretar qualquer ônus indenizatório.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cordovil em, 22 de março de 1999.

Heraldo Farias Maia
PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS